Requerimento N.º /2023

Procuradoria jurídica:

O vereador subscritor do presente, no uso de suas atribuições regimentais, vem, respeitosamente por meio desta requerer o parecer jurídico do projeto de lei legislativo de N.º 32/2023, sob a ótica de eventual vício de inconstitucionalidade do mesmo, especificamente na redação do seu artigo “2º,§ 1º Os estabelecimentos não poderão repassar os custos da impressão do cardápio ou menu ao consumidor”, posto que tal artigo entra em contradição com alguns artigos da CF/88 no seu artigo de Nº 170 e também Artigo 2º, I e II da Lei nº 13.874/2019: "A lei assegurará a presunção de liberdade no exercício de atividades econômicas e a presunção de boa-fé do particular que atua em conformidade com a legislação.

Atenciosamente,

Arapongas, 23 de novembro de 2023.

AROLDO CESAR PAGAN:87846772953

Assinado de forma digital por AROLDO CESAR PAGAN:87846772953
Dados: 2023.11.23 15:53:37 -03'00'

Aroldo César Pagan.
Vereador